



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos 10 de setembro de 2025, às 14h00min, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV), realizou-se sessão ordinária do Conselho de Administração do SGP-PREV, na forma do artigo 52 da lei municipal nº 2.857/2019. Compareceram à sessão os conselheiros titulares ANDERSON SODRÉ DA SILVA, BRISSA BIAZATTI, ELIANA LIMA MIRANDA, HELTON BRUNO PESSI, JANE FERREIRA DA FONSECA, JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA e JULIANO PEREIRA GOMES COSTA. Compareceram à sessão, como convidados, a Sra. SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS (Diretora-Presidente do SGP-PREV) e o Sr. RAFAEL MARTINS PEREIRA (Diretor Administrativo-Financeiro do SGP-PREV). Dando início à sessão, verificou-se o número de conselheiros presentes, constatando-se a existência de quórum para votação (nos termos do artigo 52, §2º, da lei municipal nº 2.857/2019 e do artigo 7º c/c artigo 11, §3º, do Regimento Interno deste Conselho). Ato contínuo, procedeu-se com a leitura, aprovação e assinatura de atas de sessões anteriores. Dando seguimento à sessão, a Diretora-Presidente Sulamike procedeu com a apresentação do relatório de investimentos mensal de agosto de 2025, o qual foi aprovado pelos Conselheiros, por unanimidade. A Diretora-Presidente Sulamike informou que não houve tempo hábil para elaborar o balancete mensal de agosto de 2025, o qual será oportunamente apresentado a este Conselho. Dando seguimento à sessão, a Diretora-Presidente Sulamike informou que o Poder Executivo Municipal procedeu ao pagamento de parte do aporte financeiro referente ao mês de fevereiro de 2025, se encontrando inadimplente junto a esta autarquia em relação aos aportes financeiros referentes ao período subsequente (parcialmente em relação ao aporte de fevereiro e integralmente em relação aos aportes de março a agosto de 2025). No mais, a Diretora-Presidente Sulamike informou que na data de ontem foi promulgada a Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, que dentre outras providências instituiu limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e estipulou novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social. Passando ao último tópico da pauta desta reunião, a Diretora-Presidente Sulamike informou que nos dias 8 e 9 de outubro do corrente ano será realizado, no Município de Vitória/ES, um curso de atualização previdenciária destinado a dirigentes e conselheiros de regimes próprios de previdência social, cujo cronograma e conteúdo programático serão informados aos membros deste Conselho, para que manifestem eventual interesse em participar do referido curso. Nada mais havendo a constar, às 15h00min deu-se por encerrada a sessão. Eu, Helton Bruno Pessi, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelos demais presentes na sessão.

ANDERSON SODRÉ DA SILVA
Membro titular e Presidente do
Conselho de Administração

BRISSA BIAZATTI
Membro titular do Conselho
de Administração

ELIANA LIMA MIRANDA
Membro titular do Conselho
de Administração

HELTON BRUNO PESSI
Membro titular do Conselho
de Administração



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

JANE FERREIRA DA FONSECA
Membro titular do Conselho
de Administração

JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA
Membro titular do Conselho
de Administração

JULIANO PEREIRA GOMES COSTA
Membro titular do Conselho
de Administração

SULAMIKE DE OLIVEIRA P. BASTOS
Diretora-Presidente do SGP-PREV

RAFAEL MARTINS PEREIRA
Diretor Administrativo-Financeiro
do SGP-PREV